

## **EDITAL N° 026/2017**

**Referente ao Aviso N° 040/2017, publicado no D.O.E. de 04/03/2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a abertura das inscrições para Seleção de Aluno do **Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB, em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU), por meio da Resolução n° 1.169/2016, publicada no D. O. E. de 12/04/2016, e com aprovação do seu Projeto Pedagógico, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), por meio da Resolução n° 1.894/2017.

### **1. DO CURSO**

1.1 O Curso *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas resulta das pesquisas de docentes lotados no Colegiado do Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas do DCH-Campus V, Santo Antônio de Jesus, membros do Grupo de Pesquisa “Múltiplas Linguagens: estudo, ensino e formação docente”, que buscam com suas investigações concretizar ações que visem à qualificação docente e à consequente melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas. O Curso tem como público alvo licenciados em Letras-Língua Portuguesa e Literaturas (ou denominação equivalente) em efetivo exercício da docência em classes da Educação Básica.

1.2 O Curso tem carga horária de 420h, distribuídas em três Módulos :

- a) I Módulo referente ao Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas com 210 horas;
- b) II Módulo referente à Educação Inclusiva na Prática docente com 105 horas;
- c) e o III Módulo referente à Língua no contexto escolar: Proposta didático pedagógica 105 horas.

1.3 A matriz curricular do Curso tem em vista a estreita e necessária relação entre o ensino de Língua Portuguesa e Literatura, o que se concretiza não apenas na abordagem de cada componente, como também nas Atividades Interdisciplinares (AI- 15 H) e no Projeto de Intervenção exigido como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O caráter do TCC é o fundamento básico e imprescindível para a exigência do efetivo exercício da docência na disciplina Língua Portuguesa aos candidatos ao processo de seleção.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

2.1.1. Conforme Resolução n° 468/07, do Conselho Universitário (CONSU), publicada no DOE de 16/08/2007, complementada pelas Resoluções n° 710/2009 e n° 711/2009 do CONSU, publicadas no DOE de 01/08/2009 e 06/08/2009, respectivamente, 40% das vagas são destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros e 5% para os que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição.

2.1.2. Em atendimento à Resolução CONSU nº 2094/2001, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a servidores efetivos da UNEB e a alunos egressos do Campus V, devendo estes preencher as exigências e critérios definidos no Projeto do Curso e neste Edital.

2.1.3. Considerando as reservas de vagas supramencionadas, as 25 (vinte e cinco) vagas serão assim distribuídas:

- a) 10 (dez) vagas destinadas a cotistas afrodescendentes;
- b) 2 (duas) vagas destinadas a cotistas indígenas;
- c) 2 (duas) vagas destinadas a servidores efetivos da UNEB;
- d) 1 (uma) vaga destinada a alunos egressos da UNEB-Campus V;
- e) 10 vagas destinadas à ampla concorrência;

2.1.4 Não havendo candidatos suficientes para concorrerem às vagas reservadas, estas serão acrescidas as de ampla concorrência.

2.1.5. O candidato que apresentar o certificado de conclusão de curso de Graduação no ato da matrícula deve, antes da apresentação do TCC no Curso de Especialização, apresentar o diploma de graduação, sob pena de não ser certificado especialista.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Podem concorrer às vagas, professores com diploma de licenciatura em Letras-Língua Portuguesa e Literaturas ou denominação equivalente, egressos de Instituições de ensino superior cujos cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

3.1.1 O candidato concluinte deverá apresentar o certificado de conclusão de curso, bem como o histórico escolar do curso de graduação integralizado até o ato da matrícula.

3.2 A inscrição para o Curso poderá ser presencial ou por procuração, sendo exigida a apresentação de fotocópias de documentos acompanhadas dos seus originais. As inscrições também podem ser realizadas via SEDEX no endereçamento especificado no item 5.2, sendo exigida a autenticação dos documentos enviados.

3.3 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Os servidores da UNEB estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

### **4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Para a inscrição serão solicitados os seguintes documentos:

4.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e disponibilizado <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5> ou na Secretaria do Curso de Especialização, no Campus V;

4.3 02 (duas) fotos 3x3 recentes;

4.4 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, por meio de **DEPÓSITO IDENTIFICADO** em nome da **UNEB – SANTO ANTÔNIO JESUS**, no valor de R\$

150,00 (cento e cinquenta reais), no Banco do Brasil, Agência: **3832-6, Conta: 991814-0**. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

4.5 Fotocópia dos seguintes documentos pessoais com apresentação do original: carteira de identidade, CPF, comprovante da última votação de 1º e 2º turnos, comprovante de residência (conta de luz, telefone, extrato bancário ou boletos de cobrança) e carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino;

4.6 Fotocópia de documentos da graduação (histórico escolar e diploma) de instituições devidamente reconhecidas pelo MEC com apresentação do original;

4.6.1 Para o candidato concluinte, histórico e declaração ou comprovante de concluinte de instituições devidamente reconhecidas pelo MEC com apresentação do original;

4.7 Comprovante de vínculo empregatício como professor em instituição pública ou privada (Portaria de Nomeação ou Carteira de Trabalho);

4.8 Comprovante de efetivo exercício da docência na(s) disciplina(s) Língua Portuguesa e/ou Literatura e/ou Redação, em classes da Educação Básica (5º a 9º anos, 1º a 3º anos), emitido pela Direção da instituição de ensino onde o candidato exerce a docência.

4.9 Declaração de Anuência do Diretor da escola onde o candidato exerce a docência, autorizando a execução do Projeto de Intervenção em classe sob a regência do candidato (disponível na página <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5>) ou na Secretaria do Curso de Especialização).

4.10 Três (03) cópias do *curriculum vitae*, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*, ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) devidamente comprovado;

4.11 Nas inscrições por SEDEX, devem constar o formulário do *checklist* dos documentos, disponibilizado na página <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5> ou na Secretaria do Curso de Especialização, contendo a assinatura do candidato;

4.12 Para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para negros serão exigidos: Autodeclaração de opção pela Cota de Afrodescendentes, disponibilizada na página <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5> ou na Secretaria do Curso de Especialização, no *Campus V*, além de histórico escolar do ensino médio de escola pública.

4.13 Para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para indígenas, serão exigidos declaração expedida por organização indígena devidamente reconhecida que comprove a vinculação étnica do candidato, além de histórico escolar de ensino médio de escola pública.

4.14 Para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para servidores da UNEB, também serão exigidos: comprovante de vínculo funcional e declaração de disponibilidade para acompanhar as aulas e demais atividades do Curso, disponibilizada na página <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5> ou na Secretaria do Curso de Especialização, no *Campus V*.

4.15 Para candidatos egressos do DCH, *Campus V*, Santo Antônio de Jesus, será a indicação da condição de egresso a partir do diploma.

4.16 Nos casos em que a inscrição for encaminhada via SEDEX, a data de postagem deve obedecer ao prazo final das inscrições.

4.17 As inscrições via procuração exigem todos os documentos acima listados, incluindo-se os seguintes documentos: procuração disponibilizada *online* na página <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5>, ou na Secretaria do Curso de Especialização, no *Campus V*, e cópia do documento de identidade do procurador com apresentação do original.

4.18 Não serão aceitas fotocópias dos documentos pessoais e daqueles referentes à graduação que estiverem ilegíveis.

## 5. LOCAL E PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições presenciais ou por procuração acontecerão **de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, no período de 13 a 31/03/2017**, no Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus V*, na Secretaria do Curso de Especialização do *Campus V*, Santo Antônio de Jesus.

5.2 As inscrições via SEDEX serão recebidas até a postagem do dia 31/03/2017 e devem ser remetidas para o seguinte endereço: Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus V*, Loteamento Jardim Bahia, s/nº – Santo Antônio de Jesus, Bahia – Brasil – CEP 44.571-001, aos cuidados da Coordenação da Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas.

5.3 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido por este Edital ou com documentação pendente, ilegível ou ilegal.

## 6. DOS CUSTOS

6.1 O curso é gratuito. Haverá apenas cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo isentos os servidores da UNEB.

## 7. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser paga mediante **DEPÓSITO IDENTIFICADO** em nome da **UNEB – SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0**. É imprescindível que o depósito seja identificado com CPF do candidato, sendo esta a única forma de o candidato comprovar o pagamento da inscrição.

## 8. PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado no *Campus V*, na cidade de Santo Antônio de Jesus, conforme Cronograma definido no item 11 deste Edital, em sala previamente divulgada pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas do DCH, *Campus V*, em mural do *Campus* e na página <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5> e envolverá as seguintes etapas:

8.1.1 Homologação das inscrições: a documentação será conferida de acordo com os critérios e exigências deste Edital. As inscrições serão indeferidas caso sejam verificadas pendências na documentação exigida, ilegibilidade das fotocópias da documentação apresentada e/ou ausência de identificação do depósito bancário.

8.1.2 Avaliação do desempenho do candidato, a realizar-se em duas fases: 1) Prova Escrita e 2) Análise do Currículo e Entrevista do candidato;

8.2 A Prova escrita, que constituirá a primeira fase da avaliação do candidato, terá caráter eliminatório e versará sobre temas relacionados à formação no Curso de Letras-Língua Portuguesa e Literaturas (ou denominação equivalente) e à experiência profissional na

docência na Educação Básica. A bibliografia será de livre escolha e não será permitida consulta;

8.3 A Análise de currículo e a entrevista constituirão a segunda fase da avaliação do desempenho do candidato e terá caráter classificatório;

8.4 Para a aprovação na prova escrita, o candidato deve obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, o que o habilita a participar da fase de análise curricular e da entrevista;

8.4.1 A resposta à prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa e de acordo com as regras de escrita vigentes;

8.5 A análise curricular e a entrevista serão mensuradas por Baremas específicos (Anexos);

8.5.1 Na análise curricular, será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) pontos ao candidato que alcançar maior pontuação no Barema, atribuindo-se aos demais candidatos nota proporcional à pontuação por eles alcançada. A análise do currículo considerará apenas as produções e títulos devidamente comprovados;

8.5.2 A entrevista versará sobre o Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas, sobre o desempenho do candidato na Prova Escrita, sobre a sua formação, experiência profissional e seu currículo e sobre a intenção de Projeto de TCC.

8.5.3 Nessa fase, a classificação do candidato será definida pela média da somatória das notas alcançadas na análise curricular e na entrevista, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para ser classificado;

8.6 A classificação final será definida pela média da somatória das notas alcançadas pelo candidato na primeira e na segunda fase. A nota mínima para a classificação final será 7,0 (sete) pontos.

8.6.1 Em caso de empate na classificação final, a Comissão de Seleção considerará o desempenho do candidato na análise do currículo e na entrevista; persistindo o empate, adotar-se-á o critério etário, considerando-se aprovado o candidato que tiver a maior idade.

8.7 O resultado final do processo seletivo será publicado na página <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5>, bem como em lista afixada em mural apropriado do Curso de Especialização, no *Campus V*, na data prevista por este Edital.

8.8 Caso o candidato não seja selecionado, a Coordenação do Curso disponibilizará os documentos apresentados para a inscrição, no prazo de trinta dias contados a partir da publicação oficial do resultado final, na Secretaria do Curso de Especialização. Findo este prazo, os documentos não retirados serão incinerados.

8.9 O candidato poderá interpor, somente uma vez, recurso dirigido ao Colegiado do Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literaturas, que deve ser encaminhado via Protocolo Geral do *Campus V* até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação e publicação do resultado da prova escrita.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula será presencial ou por procuração e será realizada na Secretaria do Curso de Especialização, no DCH-*Campus V*.

9.2 Os candidatos deverão apresentar no ato da Matrícula:

9.1.1 Requerimento de matrícula disponibilizado online na página <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5> ou na Secretaria do Curso de Especialização, no DCH-*Campus V*, devidamente preenchido;

9.1.2 Conta aberta de e-mail;

9.3 Serão realizadas matrículas via procuração com a apresentação dos documentos acima listados e também: procuração disponibilizada *online* na página <http://unebcampusv.wixsite.com/dch5> ou na Secretaria do Curso de Especialização, DCH- *Campus V*, e cópia do documento de identidade do procurador com apresentação do original.

9.4 A matrícula ocorrerá no período de 10 e 11/05/2017, **das 9h às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria do Curso de Especialização do DCH- *Campus V*.

9.5 O candidato que não comparecer no prazo estipulado para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Nesse caso, será procedida segunda chamada, em data imediatamente posterior ao final da matrícula, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

## 10. DO ÍNICIO DAS AULAS

10.1 Início das aulas: **12/05/2017**.

10.2 Duração do Curso: terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, sendo 210 horas no Módulo I, e 105 horas no Módulo II e no Módulo III. Os encontros serão quinzenais, podendo haver aulas semanais conforme a ocorrência de feriados e/ou imprevistos.

10.3 Horário das aulas: às sextas-feiras, no turno noturno (18h30 às 22h20) e aos sábados, no turno matutino (8h às 12h10min) e no vespertino (13h30 às 17h40).

## 11. CRONOGRAMA

| DATAS                | ETAPAS                                               |
|----------------------|------------------------------------------------------|
| 13 a 31/03/2017      | Período das Inscrições                               |
| 04/04/2017           | Homologação das Inscrições                           |
| 05 e 06/04/2017      | Interposição de Recurso                              |
| 07/04/2017           | Resultado do Recurso                                 |
| 12/04/2017, às 14h00 | Prova Escrita Eliminatória                           |
| 20/04/2017           | Publicação do resultado da Prova Escrita             |
| 24 e 25/04/2017      | Interposição de Recurso                              |
| 26/04/2017           | Resultado do Recurso                                 |
| 27/04 a 03/05/2017   | Análise de Currículos (somente a Comissão faz parte) |
| 04 e 05/05/2017      | Entrevistas (conforme agenda a ser publicada)        |
| 08/05/2017           | Publicação do Resultado Final                        |
| 09 e 10/05/2017      | Interposição de Recurso                              |
| 11/05/2017           | Resultado do Recurso                                 |
| 11/05/ 2017          | Matrícula                                            |
| 12/05/2017           | Início das Aulas                                     |

11.1 As datas definidas neste Edital poderão sofrer alterações a depender das ações e decisões da UNEB e/ou de imprevistos que impeçam a sua observância.

11.2 Para informações em caso de dúvidas, o candidato pode entrar em contato com a Coordenação do Curso pelo e-mail: [pglinguaportuguesaeliteraturas@hotmail.com](mailto:pglinguaportuguesaeliteraturas@hotmail.com).

11.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

12.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

### **13. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos que não constam no presente Edital serão dirimidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de março de 2017.

**José Bites de Carvalho**

Reitor



**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**  
Departamento de Ciências Humanas-DCH/Campus V – Santo Antônio de Jesus  
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas

**BAREMA 01: Critérios avaliativos da Prova Escrita**

**Candidato – Número da Inscrição \_\_\_\_\_**

| <b>CRITÉRIOS</b>                  | <b>Pontuação</b> | <b>Nota do Candidato</b> |
|-----------------------------------|------------------|--------------------------|
| Adequação da resposta             | <b>2,0</b>       |                          |
| Profundidade na abordagem do tema | <b>2,0</b>       |                          |
| Capacidade de argumentação        | <b>2,0</b>       |                          |
| Capacidade de síntese             | <b>2,0</b>       |                          |
| Domínio da Norma Culta            | <b>2,0</b>       |                          |
| <b>Total</b>                      | <b>10,0</b>      |                          |

**Avaliador:**

**Nome:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**  
Departamento de Ciências Humanas-DCH/Campus V – Santo Antônio de Jesus  
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas

**BAREMA 02: Critérios avaliativos da Entrevista**

**Candidato – Número da Inscrição \_\_\_\_\_**

| <b>CRITÉRIOS</b>                                              | <b>Pontuação</b> | <b>Nota do Candidato</b> |
|---------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| Apreciação da formação universitária                          | <b>2,0</b>       |                          |
| Apreciação da experiência profissional e do próprio currículo | <b>2,0</b>       |                          |
| Apreciação do desempenho na Prova Escrita                     | <b>2,0</b>       |                          |
| Expectativas sobre o Curso                                    | <b>2,0</b>       |                          |
| Projeto de Intervenção                                        | <b>2,0</b>       |                          |
|                                                               | <b>Total</b>     |                          |

**Avaliador:**

**Nome:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**  
Departamento de Ciências Humanas-DCH/Campus V – Santo Antônio de Jesus  
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas

**BAREMA 03: Critérios avaliativos do Currículo**

**Candidato – Número da Inscrição \_\_\_\_\_**

| <b>CRITÉRIOS</b>                                                     | <b>Pontuação</b> | <b>Pontos alcançados</b> |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>                          | 20               |                          |
| Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>                             | 10               |                          |
| Outro Curso de Graduação                                             | 05               |                          |
| Experiência como professor-regente                                   | 05 por ano       |                          |
| Trabalho voluntário de ensino                                        | 02 por ano       |                          |
| Participação em Curso/Oficina de qualificação docente como aluno     | 01 por cada 10h  |                          |
| Participação em Curso/Oficina de qualificação docente como professor | 02 por cada 10h  |                          |
| Atividades de supervisão ou coordenação pedagógica                   | 03 por ano       |                          |
| Atividades de gestão escolar                                         | 02 por ano       |                          |
| Execução de projeto de ensino ou pesquisa                            | 05               |                          |
| Monitoria de ensino, pesquisa ou extensão                            | 01 por ano       |                          |
| Produção de material didático reconhecido oficialmente               | 10               |                          |
| Participação em evento acadêmico-científico                          | 01               |                          |
| Apresentação de trabalho em evento                                   | 03               |                          |
| Publicação de artigo                                                 | 05               |                          |
| Publicação de livro                                                  | 10               |                          |
| Representação em órgão da área de Educação                           | 01 por ano       |                          |
| <b>Total de Pontos</b>                                               |                  |                          |
| <b>NOTA DO CANDIDATO</b>                                             |                  |                          |